

Assembleia da República
Gabinete do Presidente

N.º de Entrada 3/2533

05 0302

09 05 27



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

REQUERIMENTO Número _____ / x (___ª)

PERGUNTA Número 2511 / x (4ª)

Assunto: **Bolsas de Acção Social na Universidade de Évora**

Destinatário: **Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior**

Exm.º Sr. Presidente da Assembleia da República

Expeça-se
Publique-se
<u>28 / 5 / 2009</u>
Q Secretária da Mesa <u>Mccornei</u>

Por determinação do Sr. Secretário da Mesa

09.05.2009
[Signature]

Em anexo a esta Pergunta ao Governo, enviam-se duas circulares/avisos dos serviços de acção social da Universidade de Évora de que o Grupo Parlamentar do Partido Comunista Português teve conhecimento.

Como poderá ser facilmente verificado, os anúncios referidos geram uma confusão no que toca à metodologia de pagamento de bolsas a beneficiários de acção social, induzindo em equívocos os estudantes. Se a primeira circular (de 6 de Maio) aponta no sentido de se deixar de proceder à validação do pagamento das bolsas através da passagem do cartão no leitor, e remete apenas para a necessidade de preencher e assinar uma autorização de débito em conta, caso sejam estudantes alojados nos serviços de Acção Social da Universidade, a segunda circular (de 11 de Maio) vem afirmar que todos os que não passaram os cartões no referido leitor, ficam impossibilitados de receber as suas bolsas, devidas por lei.

A questão que se coloca ao Governo, não é tanto a da legalidade do processo que cada instituição encontra para proceder ao pagamento das suas bolsas, mas se é legítimo subordinar um direito legal a uma metodologia da instituição. Particularmente quando essa metodologia processual se mostra confusa e equívoca. Depois de serem induzidos a julgar que as bolsas passariam a ser directamente creditadas nas suas contas bancárias, os estudantes são afinal confrontados com a necessidade de validar o pagamento das bolsas através da chamada "aplicação BES".

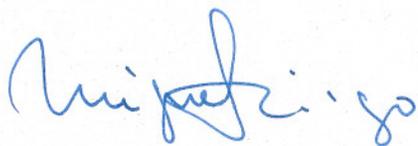
É duvidoso que o pagamento de uma bolsa, que é assegurado por lei, seja subordinado a qualquer processo de validação, ainda mais duvidoso quando esse processo de validação implica a negociação com uma entidade bancária específica.

Ao abrigo das disposições constitucionais e regimentais aplicáveis, solicitamos ao Governo que, por intermédio do **Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior** nos sejam prestados os seguintes esclarecimentos:

- 1- Tem o Governo conhecimento do caso exposto?
- 2- Considera o Governo que é legítimo que uma qualquer instituição de ensino superior faça depender o pagamento de bolsas de acção social de uma tal "validação do pagamento" através de uma "aplicação BES", ou de qualquer outro processo de "validação"?
- 3- Que medidas tomará o Governo para assegurar o pagamento das bolsas correspondentes ao mês de Junho aos estudantes que a essas bolsas, legalmente, têm acesso?

Palácio de S. Bento, 27 de Maio de 2009

Os Deputados,



Miguel Tiago



João Oliveira

A V I S O

BOLSEIROS SASUE

ALTERAÇÃO DOS PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS RELACIONADOS COM O PAGAMENTO DAS BOLSAS DE ESTUDO

Informam-se todos os alunos dos SASUE que, as bolsas relativas ao mês de Abril se mantêm em pagamento até ao próximo dia 27 de Maio nos moldes habituais.

As bolsas relativas ao mês de Maio bem como as dos meses seguintes passam a ser pagas, via Direcção Geral do Ensino Superior, ou seja, creditadas directamente nas contas bancárias dos alunos.

O montante creditado na conta corresponde ao valor integral da bolsa, não lhe sendo, ao contrário do que vinha ocorrendo até à data, descontadas eventuais mensalidades de alojamento.

Assim sendo decorre a necessidade dos bolseiros alojados preencherem urgentemente as declarações para autorização do débito na respectiva conta do Banco Espírito Santo para pagamento da mensalidade do alojamento.

ÉVORA, 6 DE MAIO DE 2009

O ADMINISTRADOR PARA A ACÇÃO SOCIAL

(LIC. ANTÓNIO M. M. RAMALHINHO)

BOLSAS DE ESTUDO

MAIO/2009

INFORMAÇÃO

A bolsa de estudo referente ao mês de Maio/2009 foi creditada nas respectivas contas bancárias no dia 7 de Maio de 2009.

Todos os bolseiros têm de proceder à validação do pagamento da bolsa de estudo, entre os dias 13 e 22 de Maio.

A **validação** continua a ser efectuada na aplicação BES e concretiza-se com a **passagem do cartão do aluno no leitor de cartões.**

O não cumprimento da validação implica a perda de bolsa do mês de Junho.

Évora, 11 de Maio de 2009
O Administrador Para a Acção Social

(Lic. António M.M. Ramalhinho)